

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

ATA PARA CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº 183/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2019, na Sede da CESAMA localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 – 10º andar, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG, através de sua Pregoeira Luzia Helena Aragão dos Santos, juntamente com sua equipe de apoio, nos termos do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal 10.214/02 (naquilo que não conflitar com o RILC), do Decreto Federal 7.892/13, dos Decretos Municipais nºs 7.485/02 e 7.962/03 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/2019**, e resultado homologado pelo Diretor Presidente às fls. 156 do processo licitatório, resolve REGISTRAR PREÇOS para **eventual aquisição de produto à base de POLIFOSFATOS para uso da CESAMA no tratamento de água para o consumo humano**, a fim de atender a CESAMA, tendo sido o preço oferecido pela empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA.**, que teve sua proposta classificada em 1º lugar no certame para o(s) item(ns) a seguir relacionado(s):

ITEM	Código	Quant.	Unidade	Descrição	Fabricante	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	003.090.0001-7	1200	Peça	ORTOPOLIFOSFATO (QUELLAN) (INB-CORR) (EMB.16.498KG SECO)	INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	Mascia ortopolifosfa	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
Total								R\$ 216.000,00

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A licitação tem por objeto a **eventual aquisição de produto à base de POLIFOSFATOS para uso da CESAMA no tratamento de água para o consumo humano**, a fim de atender a CESAMA, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes do Anexo I do **Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/2019**.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/2019 - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de produto à base de POLIFOSFATOS para uso da CESAMA no tratamento de água para o consumo humano.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
 CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
 Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
 Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
 CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

PROJETO
CESAMA
2020+



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data da homologação do certame (26/11/2019), com apresentação do Termo de Aceitação devidamente assinado anexado à folha 129 do processo licitatório, em conformidade com o Capítulo 12 do Edital.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CESAMA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os materiais deverão ser entregues no **Departamento de Compras e Estoque**, à Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490. O fornecimento deverá ser realizado de forma contínua e ininterrupta.

3.2. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CESAMA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços serão solicitadas, aproximadamente, 8 (oito) entregas do produto

3.3. Os seguintes documentos deverão ser apresentados a cada entrega do produto:

- Nota Fiscal de Venda.
- Laudo de análise contemplando os parâmetros de especificação, conforme especificações do produto descritas no item.
- FISPQ – Ficha de Informação sobre Segurança de Produtos Químicos, exigência contida no Artigo 8º do Decreto Federal nº 2.657/98 (modelo NBR 14.725) e da exigência da Fiscalização do Ministério do Trabalho;
- Laudo Técnico (LARS - Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde) em atendimento a NBR 15784.
- Conforme a Lei nº. 12.305/2010, de 02/05/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e ainda segundo o Decreto nº. 7.404/2010, de

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/2019 - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de produto à base de POLIFOSFATOS para uso da CESAMA no tratamento de água para o consumo humano.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

PROJETO
CESAMA
2020+

23/12/2010, que regulamentou esta lei, fica estabelecido, dentre outras coisas, o sistema de logística reversa, que é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Assim, fica a empresa detentora do menor preço registrado na Ata obrigada a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada as embalagens, barricas e/ou sacos plásticos gerados e a destinar adequadamente estes resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

- Tal destinação deverá ser comprovada através de documento próprio, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sempre que as embalagens e/ou sacos plásticos forem recolhidos das dependências da CESAMA.
- As Bombonas deverão ser recolhidas no mesmo local em que foram entregues
- O boletim de análises contendo os parâmetros e especificações atualizado deverá ser encaminhado a cada carga solicitada, devidamente assinado e com ART do respectivo conselho, que deverá ser apresentado em cada entrega

3.4. • CRITÉRIO PARA ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO (NO ATO DO RECEBIMENTO DO PRODUTO PELA CESAMA)

O produto será aceito se, após e submeter às análises de laboratório, ficar comprovado que:

- a) não acrescenta à água teores de metais superiores àqueles estabelecidos pela Portaria vigente do Ministério da Saúde, para a presença dos respectivos metais em água potável, quando dosado em até 10,0 mg/L;
- b) apresenta a capacidade de Quelação - conforme técnica apresentada na Parte I;
- c) apresenta a capacidade de clarificação, conforme técnica apresentada na Parte II;
- d) apresenta estabilidade - conforme técnica apresentada na Parte III;

- e) não se altera fisicamente, em qualquer tempo, sob condições normais de armazenamento;
- f) numa solução a 25% do produto, e à temperatura ambiente, o material insolúvel não deve ultrapassar a 0,2% - conforme técnica apresentada na Parte IV;
- g) o prazo de validade do produto deve ser de 06 (seis) meses, após a entrega do lote em questão, prazo esse no qual o produto terá a garantia do fornecedor;
- h) para os produtos líquidos, não serão aceitas remessas com a concentração da solução inferior à informada na proposta.

PARTE I - Técnica para determinação da capacidade de Quelação

01) Em 900 mL de água fervente, colocar 4,9643 g de $\text{FeSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$;

Adicionar 20 mL de HCl P.A. Completar para 1000 mL com água destilada-deionizada.

Concentração = 1000 mg/L de Fe^{+2}

02) Pipetar 2 mL deste padrão estoque e diluir para 200 mL, transferindo-o em seguida para um erlenmeyer.

Concentração = 10 mg/L Fe^{+2}

03) Preparar no momento do teste, uma solução a 0,1% (1000 mg/L) do polifosfato.

04) Adicionar 10 mL desta solução de polifosfato à solução de ferro do passo-2 e homogeneizar.

Concentração = 50 mg/L do polifosfato

05) Adicionar 1 mL da solução de hipoclorito de sódio a 2,4%.

Concentração = 120 mg/L de cloro

RESULTADO:

A amostra deve permanecer por 06 (seis) horas, sem apresentar coloração.

EXPRESSÃO DO RESULTADO:

ATENDE ou NÃO ATENDE

PARTE II - Técnica para determinação da capacidade de Clarificação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/2019 - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de produto à base de POLIFOSFATOS para uso da CESAMA no tratamento de água para o consumo humano.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

PROJETO
CESAMA
2020+



01) Transferir 2 mL do padrão de Fe+2 e diluir para 200 mL com água destilada-deionizada, num erlenmeyer.

Concentração = 10 mg/L de Fe+2

02) Adicionar 1 mL da solução de hipoclorito de sódio a 2,4% (a solução tornar-se-á marrom);

03) Preparar uma solução a 0,1% do polifosfato (1000 mg/L);

04) Adicionar 10 mL desta solução à solução do passo 02.

Concentração = 50 mg/L de polifosfato

RESULTADO:

Após 2 horas, a amostra deverá apresentar cor inferior a 20 uH.

EXPRESSÃO DO RESULTADO:

ATENDE ou NÃO ATENDE

PARTE III - Técnica para determinação da estabilidade do polifosfato

01) Utilizar uma solução estoque a 0,1% do polifosfato recentemente preparada;

02) Transferir 1,0 mL da solução-estoque do polifosfato para um balão volumétrico de 100 mL, completando o volume com água destilada-deionizada.

Concentração = 10 mg/L de polifosfato

03) Determinar o fósforo total e o ortofosfato;

04) Calcular a percentagem de ortofosfato encontrado em relação ao P-total obtendo X1

P-total ----- 100%

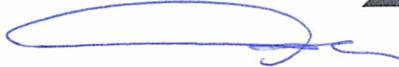
PO4 ----- X1

05) Após 24 horas, com a solução do passo-1, guardada em local escuro e à temperatura ambiente, repetir os passos 2 e 3;

06) Calcular novamente a percentagem de ortofosfato encontrado, em relação ao P-total, obtendo agora X2.

RESULTADO:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/2019 - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de produto à base de POLIFOSFATOS para uso da CESAMA no tratamento de água para o consumo humano.



A diferença X2 - X1, não deverá ser maior que 25%

EXPRESSÃO DO RESULTADO:

ESTABILIDADE - ATENDE ou NÃO ATENDE

PARTE IV - Técnica para determinação do Resíduo Insolúvel

- 01) Pesar quantitativamente 100,0 gramas da amostra em um bequer;
- 02) Adicionar 400 mL de água destilada-deionizada, e agitar por 30 minutos;
- 03) Após este tempo, todo o material deverá, por determinação visual, estar dissolvido;
- 04) Filtrar através de papel de filtro qualitativo previamente tarado;
- 05) Lavar o resíduo com seis porções de 25 mL;
- 06) Secar o papel de filtro com o resíduo a 150o C por 01 (uma) hora.

RESULTADO:

Cada 1 grama de resíduo corresponde a 1% de resíduo insolúvel.

O resíduo insolúvel não deverá ultrapassar a 0,2%.

EXPRESSÃO DO RESULTADO:

RESÍDUO INSOLÚVEL – ATENDE ou NÃO ATENDE.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura aceita e conferida pelo departamento competente da CESAMA. Na Nota Fiscal / Fatura (em duas vias) deverão estar anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA V – DA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/2019 - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de produto à base de POLIFOSFATOS para uso da CESAMA no tratamento de água para o consumo humano.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

PROJETO
CESAMA
2020+



5.1. As eventuais aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo Departamento de Compras e Estoque, conforme a necessidade da CESAMA, através de Ordem de Compra, nos termos do artigo 121 do RILC.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/2019 e seus anexos e a proposta da empresa INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA. (CNPJ 87.822.110/0001-17) classificada em primeiro lugar para o(s) item(ns) informado(s) no preâmbulo deste documento.

6.2. Fica eleito o foro de Juiz de Fora - MG para quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, com a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Municipal 10.214/02 (naquilo que não conflitar com o RILC), o Decreto Federal 7.892/13, com os Decretos Municipais nºs 7.485/02 e 7.962/03 e demais normas legais aplicáveis.

Juiz de Fora, 02 de Dezembro de 2019.


INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA. CNPJ 87.822.110/0001-17


Luzia Helena Aragão dos Santos.
Pregoeira


Márcio Augusto Pessoa Azevedo
Diretor Técnico Operacional